



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 832/94, de 09 de maio de 1994

EMENTA: Desapropriar por utilidade pública uma área de terras medindo 250m² localizado na rua São Sebastião na Vila de Cabanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, uma área de terras localizado na Rua São Sebastião na Vila de Cabanas, medindo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, de propriedade do Sr. José Abílio da Silva, limita-se ao Nascente com terras pertencentes a Luiz Gabriel de Melo; ao Poente com a Rua São Sebastião; ao Sul com a casa residencial de propriedade do Sr. José Airton dos Santos; e ao Norte com a casa residencial de propriedade do Sr. Miguel Alfredo da Silva.

Art. 3º - A expropriação do que dispõe esta Lei, será amigável, e as despesas correrão à conta de dotação orçamentária seguinte:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

02 - Divisão de Obras

0307025.1.21 - Desapropriação de imóveis para a administração Geral.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 1994.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.